

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Estado de São Paulo

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 Centro - Sta Cruz da Esperança-CEP 14.250-000
Tel (016) 666-1115 Fax (016) 666-1198

Lei nº. 025, de 10 de outubro de 1997.
"Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido".

Dr. Nilton Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição do veículo.

Parágrafo Único A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de um caminhão para coleta de lixo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Estado de São Paulo

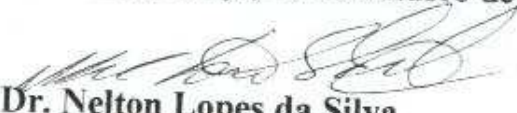
Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 Centro - Sta Cruz da Esperança-CEP 14.250-000
Tel (016) 666-1115 Fax (016) 666-1198

Artigo 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 10 de outubro de 1997.


Dr. Nilton Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Profª Pedra Regina dos Santos Prates
Chefe de Gabinete